



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.119, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 46 – Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2.225– Estruturação da Rede Suas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P.J.....R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.....R\$ 44.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 34.887,98

Fonte de Recurso: 2669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência

Total.....R\$ 228.887,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial a ser aberto, nos termos do artigo anterior, o superávit financeiro referente à Fonte de Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência, no valor de R\$ 228.887,98.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 05 de novembro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO

Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 05/11/2025 A 19/11/2025
RESP: *Thielson Alves*